

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/PI

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25015.000558/2026-02

2. Descrição da necessidade**2.1 Objeto**

Contratação de inscrição no 1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), a ser realizado em Brasília/DF, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, que contempla 01 (uma) inscrição.

2.2 Descrição da necessidade da contratação

2.2.1 Justificativa da necessidade da contratação conforme Solicitação de Autorização de Atividade de Capacitação, protocolo SEI nº 0057520454, do processo 25015.000558/2026-02:

“O servidor exerce, no âmbito da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí (SMSA/PI), a função de Ordenador de Despesas Substituto, competindo-lhe autorizar e acompanhar, sob sua responsabilidade pessoal, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade, notadamente as fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, o que demanda a constante análise de dados orçamentário-financeiros e a elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão e a prestação de contas.

O curso, com carga horária de 20 horas distribuídas em 5 módulos, é voltado especificamente à construção de dashboards governamentais e à modelagem de dados orçamentários e financeiros, à criação de indicadores de empenho, liquidação e pagamento, e à automação analítica e de relatórios com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial (Copilot, ChatGPT e Gemini) integradas ao Microsoft Power BI, guardando, assim, correlação direta e imediata com as atribuições próprias da ordenação de despesas exercida pelo servidor.

A capacitação permitirá, portanto, a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na construção de painéis de acompanhamento orçamentário-financeiro e na automatização de rotinas de conferência, auditoria e elaboração de relatórios, agregando significativo valor ao desempenho da função de Ordenador de Despesas Substituto e ao fortalecimento dos controles internos da unidade.”

2.2.2 Motivação da contratação: a contratação decorre da necessidade de qualificação do servidor Nielthon Diogo Machado Coelho Modesto, matrícula SIAPE 1703741, Analista Técnico Executivo, no exercício da função de Ordenador de Despesas Substituto da Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí (SMSA/PI), em ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao Microsoft Power BI voltadas à gestão orçamentária e financeira. A ação atende à necessidade de desenvolvimento de código 477782, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Saúde - PDPMS 2026, classificada no Tema Geral “Governo e Transformação Digital”, com recorte em “Estatística; inteligência artificial; segurança da informação; programação; gestão e visualização de dados; automatização de processos e serviços; planilha”, conforme Formulário de Formalização de Demanda de Custeio de Ação de Desenvolvimento, SEI nº 0057614391.

2.3 Razão da escolha do fornecedor

2.3.1 A ABOP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, filiada à Asociación Internacional de Presupuesto Público – ASIP, com os seguintes propósitos: Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo

orçamentário e correlatos; reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo, servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

2.3.2 Quanto à notória especialização

2.3.2.1 Ao longo dos anos esta entidade se consolidou como grande parceira da Administração Pública, especialmente na parte de capacitação dos agentes públicos. Em diversas oportunidades servidores deste órgão já participaram de treinamentos promovidos pela citada instituição tendo refletido em melhoramento das práticas administrativas e multiplicação do conhecimento perante os demais pares que não puderam comparar ao evento de capacitação.

2.3.2.2 Por todo esse conhecimento técnico e prático, tem-se na escolha do executante, uma exclusividade e excelência ímpar, capaz de amoldar-se aos termos jurídicos de notória especialidade e reconhecimento técnico, conforme Declaração de Notória Especialização, SEI nº 0057580736.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí	Antônia Maria de Sousa Leal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos do Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

4.1.1 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para atendimento ao Art. 3º, do Capítulo II da Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ME nº 65, de 07/07/2021, seguem os dados sobre a elaboração da pesquisa de preços:

I - descrição do objeto a ser contratado: Contratação do 1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental, que contempla a inscrição do servidor: NIELTHON DIOGO MACHADO COELHO MODESTO.

II - identificação do agente responsável pela pesquisa: Wallisson Alves da Silva, matrícula 1242411.

III - caracterização das fontes consultadas: Ferramenta de pesquisa de preços do Compras.gov.br (Painel de Preços), Pesquisa de Preço nº 40/2026.

IV - série de preços coletados: pesquisas realizadas entre 12/08/2026 e 24/08/2026, relatório emitido em 26/08/2026.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: mediana.

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados: em razão da expressiva dispersão entre os valores coletados (coeficiente de variação de 31,9610%), adotou-se a mediana como medida de tendência central, por refletir de forma mais representativa o valor de mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 40/2026 (Compras.gov.br) e Nota Técnica constantes do processo, SEI nº 0057692445.

VII - escolha do fornecedor: a contratação aqui exposta não permite a competição dada a sua especificidade de conteúdo, carga horária, corpo docente e demais nuances técnicas que a caracterizam como de natureza predominantemente intelectual.

Valor praticado no mercado:

Item 1 - Treinamento - Administração Pública - CATSER 14729

Menor preço (valor unitário): R\$ 3.490,00

Média de preços: R\$ 4.822,94

Mediana de preços (valor adotado): R\$ 4.245,00

Maior preço (valor unitário): R\$ 8.971,50

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental tem por finalidade capacitar o servidor Nielthon Diogo Machado Coelho Modesto, lotado no Gabinete da SMSA/PI. A capacitação permitirá melhor desempenho técnico do servidor no exercício da função de Ordenador de Despesas Substituto, fomentando a correta aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial integradas ao Power BI na gestão orçamentária e financeira, e promovendo eficiência dos atos de gestão e controle.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição do Objeto	Quantitativo
1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.500,00

8.1 O valor estimado para a contratação é o que segue:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de inscrição no 1º Curso de Power BI Inteligente com IA para o Setor Público - Copilot, ChatGPT e Gemini Aplicados à Gestão Governamental, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), a ser realizado em Brasília/DF, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, que contempla 01 (uma) inscrição	01	2.500,00	2.500,00

8.2 Consta disponibilidade orçamentária na Natureza de Despesa 339039 para efetuar a inscrição mencionada no quadro acima, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI nº 0057674654.

8.3 O preço de referência é compatível com a modalidade, a carga horária, o tempo de atuação e a qualificação técnica dos profissionais que atuam em empresas do gênero de capacitação e treinamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Registram-se, no âmbito do mesmo processo, despesas correlatas de diárias e passagens aéreas necessárias ao deslocamento do servidor, no valor de R\$ 2.800,00 (Natureza de Despesa 339014) e R\$ 3.500,00 (Natureza de Despesa 339033), respectivamente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI nº 0057674654, e Demonstrativo de Valores de Diárias e Passagens, SEI nº 0057626503, despesas que não integram o valor da presente contratação de serviço de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conexão entre a contratação e o planejamento existente

11.1.1 O Decreto nº 9.991/19 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, no qual está inserido o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, onde cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

11.1.2 A presente contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Saúde - PDPMS 2026, sob o código de necessidade 477782, conforme Formulário de Formalização de Demanda de Custeio de Ação de Desenvolvimento, SEI nº 0057614391, guardando coerência e clareza com as políticas de desenvolvimento previstas no planejamento do PDP desta unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

12.1.1 Quanto aos benefícios diretos, tem-se a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na construção de painéis de acompanhamento orçamentário-financeiro e na automatização de rotinas de conferência, auditoria e elaboração de relatórios, agregando significativo valor ao desempenho da função de Ordenador de Despesas Substituto exercida pelo servidor.

12.1.2 Os benefícios indiretos repercutem na unidade através dos serviços prestados, pois, com a expertise adquirida, os recursos públicos serão melhor geridos e alocados, fortalecendo os controles internos da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Informar ao setor responsável pela emissão de passagens e diárias com antecedência sobre a viagem, conforme legislação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Critérios ambientais adotados (sustentabilidade): não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Tendo em vista a manifestação constante do processo 25015.000558/2026-02, bem como a Autorização concedida pela Ordenadora de Despesas do Ministério da Saúde no Piauí para a participação do servidor na capacitação, com fundamento no art. 19, §3º, do Decreto nº 9.991/19, SEI nº 0057580878, a equipe de planejamento declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO LESS CAMPELO VIANA

agente administrativo



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 16:23:29.

NIELTHON DIOGO MACHADO COELHO MODESTO

Analista Técnico Executivov